



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**Contratada:** TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – CONTRATO Nº 06/2017

**Processo nº:** 1905/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.876.059/0001-86, com sede na Rua Augusta, nº 524-530, Bairro Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CARLOS EDUARDO FAGUNDES**, portador do RG nº 15.278.726-4 SSP/SP e CPF nº 099.577.538-94, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica alterado a Clausula 15.1, para constar o acréscimo de 199 (cento e noventa e nove) carnês, acrescendo o valor de R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos) ao valor inicialmente contratado, conforme Processo Administrativo nº. 1905/2017.

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 31 de março de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul  
Contratante

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

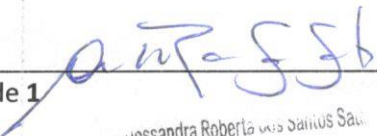
  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**CARLOS EDUARDO FAGUNDES**  
TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP  
Contratada

Testemunhas

  
**Marlene de Carvalho Góis Seabra**  
Assistente Administrativo

Página 1 de 1

  
**Alessandra Roberta dos Santos**  
Assistente Administrativo I